



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



Edital Nº 27-CPV

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 26/25 – CPV, *resolve*:

Art. 1º - Acrescentar ao tópico **4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, do Edital nº 26/25 – CPV os seguintes itens:

4.11. Qualquer candidato que se sentir impedido de realizar as provas em condições normais poderá solicitar atendimento especializado razoável para a realização da prova, manifestando esta necessidade no ato de inscrição no sistema, escolhendo dentre as opções listadas no item subsequente o apoio de que necessita, e anexar o laudo no sistema de inscrição, conforme Anexo II.

4.12. Os atendimentos especializados disponíveis para o dia da prova são: tempo adicional (acréscimo de 60 minutos para a realização das provas), leitor, transcritor, leitor e transcritor, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras-Português), amamentação, cadeira para canhoto, fácil acesso, utilização de equipamento específico próprio, correção diferenciada da redação, todos podendo ser atendidos, conforme critérios de viabilidade, razoabilidade e disponibilidade da CPV.

Art. 2º - Acrescentar ao Edital nº26/25 – CPV os **Anexo XI e XII**, conforme textos apensos a este documento.

Art. 3º - As demais previsões contidas no Edital nº26/25 – CPV seguem inalteradas.

Antônio Aparecido Giocondi
Presidente da CPV/UFRR



ANEXO XI
DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE
REDAÇÃO

1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

1.1. O candidato com deficiência visual importante ou que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um transcritor disponibilizado pela CPV, não podendo a UFRR ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

1.2. O candidato e o transcritor utilizarão sala exclusiva para realização da prova.

1.3. O candidato com ambliopia deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a folha A3.

1.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

1.5. O candidato surdo pode optar por fazer a prova em vídeo, sendo utilizada sala exclusiva para a realização da prova, com auxílio de um tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras-Português) e um fiscal, disponibilizados pela CPV.

1.5.1 Manual para realização da prova em libras disponível no anexo XII

1.6. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico no ato da inscrição, informando o motivo e o tempo adicional solicitado para a realização da prova.

1.6.1. No caso da solicitação de que trata o subitem 1.6 ser atendida, ao candidato será informado o tempo adicional, não ultrapassando o limite máximo de 60 minutos.

1.7. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 1.1 ao 1.6 deste Edital.

1.8. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada somente pelo fiscal. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

1.8.1. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

1.8.2. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

1.9. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, divulgados conforme cronograma.



ANEXO XII

MANUAL PARA PROVA EM LIBRAS

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – LIBRAS

As informações a seguir detalham o procedimento para a solicitação de atendimento especial, com foco na avaliação por vídeo prova, isto é, prova de redação realizada em Língua Brasileira de Sinais (Libras). O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto por Análise de Documentos e Prova de Produção de Texto, ambas de caráter eliminatório e classificatório, sendo os/as candidatos/as submetidos/as a uma Prova de produção de textos escrita em Língua Portuguesa ou em Libras, conforme a escolha do/a candidato/a no ato da inscrição.

1. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1 Os/as candidatos/as com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização das provas. Para isso, o/a candidato/a deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição que necessita de condição especial para a realização das Provas.

2. DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.1 Quem pode solicitar:

Os candidatos surdos ou com deficiência auditiva que optarem por atendimento especial para a realização da prova poderão ser avaliados de acordo com suas aptidões e habilidades específicas em Libras, conforme os procedimentos descritos neste Edital.

2.2 Para os fins deste Edital considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais, conforme disposto no Art. 2º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

2.3 Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

2.4 Os/As candidatos/as com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo deverão enviar à CPV/UFRR requerimento próprio, acompanhado de laudo médico, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.

2.5 Procedimento de Solicitação:

a. Para a solicitação do atendimento especial, o candidato deverá preencher o formulário de solicitação disponível no site da instituição, informando sua opção pelo atendimento em Libras. A solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo, que estará disponível no mesmo local.

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

3.1 A Prova de Produção de Texto será realizada no dia 06/04/2025, de forma presencial, na cidade de Boa Vista, em locais e horários a serem divulgados posteriormente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



3.2 Todos os candidatos surdos ou com deficiência auditiva que solicitarem atendimento especial terão o início de sua prova na mesma sala, respeitando o horário estipulado aos demais candidatos.

3.3 O candidato surdo ou com deficiência auditiva terá a possibilidade de realizar sua redação de forma sinalizada em Libras, em uma sala equipada pela UFRR e disponível para gravação da vídeo prova.

3.4 O tema da redação será apresentado em Língua Portuguesa, e em seguida, sinalizado em Libras. A redação será composta por um tema único, que deverá ser desenvolvido de acordo com as normas e orientações estabelecidas no edital.

3.5 Para a organização inicial das ideias e estruturação da redação, o candidato receberá um rascunho, permitindo que formule e organize seu texto na modalidade escrita antes da gravação final da vídeo prova.

3.6 O rascunho poderá ser escrito em Língua Portuguesa, Língua Espanhola, utilizando-se de recursos imagéticos ou outros recursos que o candidato deseje. O rascunho não será computado para avaliação da vídeo prova.

3.7 Ficará sob a responsabilidade do candidato, elaborar o seu roteiro para a gravação da vídeo prova.

3.8 Após a formulação do seu rascunho, o candidato será encaminhado a uma sala reservada, onde, com o auxílio do fiscal, poderá gravar sua vídeo prova.

3.9 Para fins de avaliação, a vídeo prova não poderá sofrer edição, sendo o candidato responsável por produzi-la sem interrupções.

3.10 A vídeo prova deverá ter o mínimo de 03 (três) e máximo de 10 (dez) minutos de duração.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA VÍDEO PROVA:

4.1 Para fins de avaliação da vídeo prova serão considerados os seguintes critérios:

| Aspectos/Competências | Pontuação |
|--|------------------|
| LINGUÍSTICO: Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação | 15 pontos |
| COMUNICACIONAL: Demonstrar domínio da Libras. | 15 pontos |
| CONTEUDÍSTICOS: Compreender a proposta da Prova de Produção de Texto e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em Libras. | 10 pontos |
| APRESENTACIONAIS: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos | 10 pontos |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



| | |
|---------------------------------|--|
| em defesa de um ponto de vista. | |
|---------------------------------|--|

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A duração total da prova será de 4 (quatro) horas, conforme as orientações gerais do processo seletivo.

5.1. Responsabilidade do Candidato.

a. O candidato é responsável por realizar sua solicitação de atendimento especial dentro do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo. A não solicitação ou a solicitação fora do prazo não garantirá a adaptação necessária.

5.2. Eventuais Dúvidas:

a. Em caso de dúvidas sobre o atendimento especial ou necessidades de adaptações adicionais, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Vestibular por meio dos canais oficiais da instituição, os quais estarão disponíveis no site oficial.